

LEI Nº 181/66 = DE 13/08/66. = ATO Nº 310/66.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM APARELHO
TELEFÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um
aparelho Telefônico para o Departamento de Correios e -
Telègrafos desta cidade (D.C.T).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 22/08/66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.